

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES

Antônio Augusto/STF



Barroso foi o relator da proposta de reajuste

Servidores do Judiciário terão reajuste de até 26%

Servidores e servidoras do Judiciário Federal terão reajuste, que pode alcançar até 26% no total, a incidência do reajuste é cumulativa ao longo dos três anos. O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria em sessão administrativa pela nova proposta de recomposição salarial. O reajuste, uma vez aprovado no Congresso Nacional, será aplicado em três parce-

las, sendo 8% em julho de 2026, 8% em julho de 2027 e 8% em julho de 2028.

O relator da proposta foi o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, que abriu a votação com parecer favorável ao reajuste. Acompanharam o relator os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, Cristiano Zanin, Flávio Dino, Luiz Fux, Dias Toffoli e André Mendonça.

Perdas

Os servidores e servidoras do Judiciário Federal acumulam perdas salariais desde 2019, que chegam a 30%, segundo informou a Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe).

Recomposição

O índice será aplicado de forma igualitária a todos os cargos, incluindo efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, garantindo que a correção da defasagem salarial ocorra para toda a categoria e restabeleça o poder de compra dos servidores.



Divulgação

Alta no FGTS foi impulsionada pelo emprego

Temporários têm até 5 anos para cobrar verba do FGTS

Trabalhadores temporários contratados pela administração pública que tiverem seus contratos anulados têm o prazo de cinco anos para cobrar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) chegou ao entendimento por unanimidade ao julgar um recurso extraor-

dinário com repercussão geral (Tema 1.189) na sessão virtual encerrada na sexta-feira (29/8).

O recurso foi interposto pelo governo do Pará contra acórdão do Tribunal de Justiça paraense que negou a aplicação da prescrição bienal aos casos de servidores temporários vinculados à administração pública por contratos nulos.

Para PGR, servidores ficariam fora

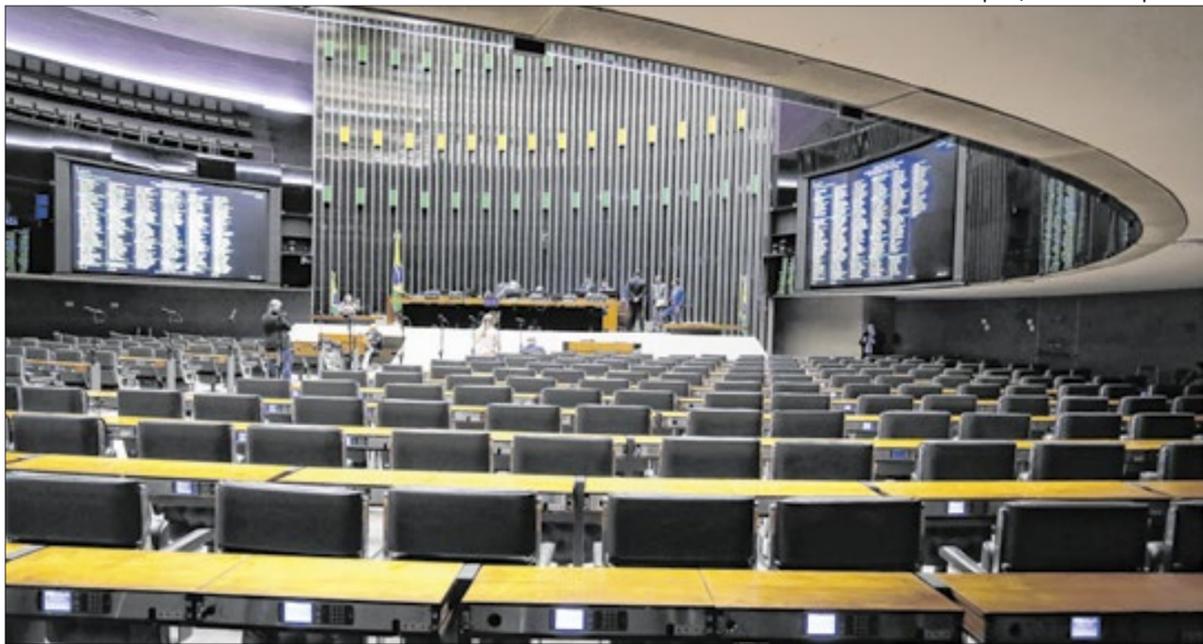
A Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifestou pelo desprovemento do recurso. Argumentou que o dispositivo constitucional vale para trabalhadores urbanos e rurais, mas não aos servidores públicos, sejam eles temporários ou não.

Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Gilmar Mendes, que votou por negar provimento ao recurso. Para ele, a natureza jurídico-administrativa dos cargos públicos impede que os servidores temporários sejam afetados pelo prazo bienal.

Restrição não tem fundamento

“Considerando que o parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição é taxativo quanto aos direitos trabalhistas extensíveis aos ocupantes de cargo público, não há fundamento constitucional para restringir o prazo para a propositura de ações

voltadas à cobrança do FGTS dos servidores temporários que tiveram reconhecida a nulidade do vínculo ao período bienal previsto para os trabalhadores submetidos ao regime privado”, escreveu o ministro em sua decisão.



Se tudo ocorrer como o planejado, deputado Pedro Paulo apresentará a proposta de reforma administrativa à Câmara

Câmara deve receber proposta de reforma amanhã

Texto a ser apresentado gera expectativa em servidores, que temem perda de direitos

Por Martha Imenes

A Câmara dos Deputados deve receber o texto da reforma administrativa amanhã, segundo tem afirmado o presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos-PB) e o coordenador do grupo de trabalho, deputado Pedro Paulo (PSD-RJ). Recheado de expectativas e controvérsias, o texto com pelo menos 70 tópicos levanta debates entre servidores públicos, que temem a perda de direitos, como a estabilidade, por exemplo.

A proposta será distribuída em quatro pontos: estratégia, governança e gestão; transformação digital; profissionalização do serviço público; e combate a privilégios, como os “penduricalhos” no salário do Judiciário.

Essas verbas não remun-

eratórias – auxílio-alimentação, auxílio-moradia, auxílio-saúde, ajudas de custo, pagamento de natalidade e pré-escolar, e abono de permanência para servidores – fazem o salário ultrapassar o teto constitucional, hoje em R\$ 46,3 mil.

PRINCIPAIS TÓPICOS

60 dias de férias

Serão vedadas férias superiores a 30 dias, como ocorre na iniciativa privada. Hoje, algumas categorias de servidores, como juizes, podem gozar 60 dias.

Teto salarial

O teto do funcionalismo, hoje fixado em R\$ 46,3 mil, vai valer para os funcionários de estatais não dependentes, entre eles o BNDES e a Caixa.

Aposentadoria compulsória

Não será permitida a aposentadoria compulsória como punição administrativa máxima a juizes e membros do Ministério Público.

Verba indenizatória

Será estabelecido conceito fechado desse tipo de verba. Hoje, há muitas exceções ao teto salarial que ampliam a remuneração de servidores.

Avaliação

Serão definidos critérios de avaliação de desempenho que serão considerados na progressão de carreira, haverá bônus para metas atingidas.

Retroatividade

Decisões para retroatividade de concessão de benefícios terão de ser transitadas em julgado, reconhecidas pelo CNJ e individualizadas.

Adicional de férias

Não será possível conceder adicional de férias superior a um terço. Hoje, algumas carreiras instituem adicionais de até 50%.

Demissão

Será possível a demissão de juizes e membros do MP por meio de processo administrativo, com garantia de defesa e contraditório.

Home office

Será limitado a 20% da força de trabalho do órgão e restrito a um dia por semana. Exceções serão possíveis mediante justificativa.

Progressão na carreira

A ideia é que todas as carreiras tenham ao menos 20 níveis de progressão. Isso impede que servidores cheguem ao topo muito rapidamente.

Serviços notariais

Haverá teto para remuneração líquida dos titulares dos serviços de notas e lei nacional para fixar emolumentos. Hoje, as cobranças nos cartórios variam muito.

Atos rastreáveis

A reforma prevê a criação da identidade única para servidores. Os atos terão de ser rastreáveis, o que aumentará a transparência e o controle.

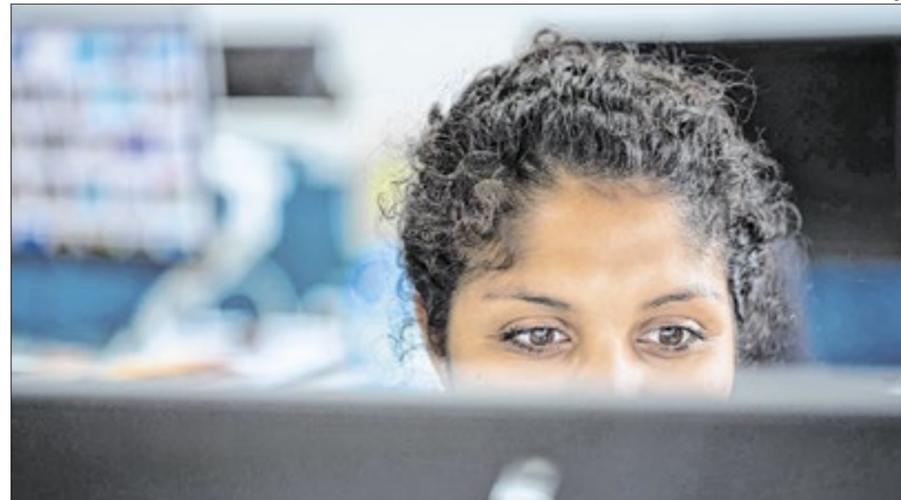
Percepção da população sobre servidores públicos melhora

Pesquisa “Opinião dos brasileiros sobre a Gestão de Pessoas e Lideranças no Setor Público” realizada pelo Datafolha mostra que 46% das pessoas entrevistadas avaliam melhor o funcionalismo. Em 2021, esse percentual era de 36%. Ainda na edição deste ano, 20% dos participantes deram nota 10 ao desempenho dos profissionais do serviço público.

Para 74% dos entrevistados, medidas como concursos, progressão de carreira e capacitação ajudam a combater a corrupção e a melhorar a qualidade do atendimento. A gestão de desempenho, com avaliações frequentes e recompensas ou punições de acordo com os resultados, tem aprovação de 94%.

A pesquisa do Datafolha mostrou que 92% da população acreditam que servidores poderiam oferecer mais à sociedade se tivessem melhores condições de trabalho. Além disso, 75% enxergam a estabilidade no emprego como um mecanismo de proteção contra pressões ou perseguições políticas.

Encomendada pelo Movimento Pessoas à Frente, ouviu 2.008 pessoas em todas as regiões do país, de 9 a 12 de junho.



Pixabay

Datafolha: 82% avaliam que mais representatividade racial melhoraria o serviço público

Assédio é crime e dá cadeia

Medidas de combate ao assédio receberam ampla aceitação pelos entrevistados. Para 89%, programas específicos são importantes, enquanto 92% apoiam a criação de redes de apoio entre servidoras.

Lembrando que o assédio (moral e sexual) é crime e não precisa ser físico para causar danos profundos.

A legislação prevê punições para o assédio. No caso do sexual, o Código Penal (Art. 216-A) determina de-

tenção de 1 a 2 anos. A pena pode ser aumentada se houver agravantes, como reincidência ou abuso de autoridade.

No caso do moral, embora não haja artigo específico no Código Penal, ele pode ser enquadrado em crimes contra a honra (injúria, calúnia, difamação), responsabilidade civil, que gera pagamento de indenização por danos morais e materiais, e conforme a CLT (Lei 14.457/2022), as empresas podem ser responsa-

bilizadas e obrigadas a adotar medidas preventivas.

Os entrevistados demonstraram apoio à ampliação da diversidade: 80% defendem reserva de vagas em cargos de liderança para mulheres, negros, indígenas e quilombolas.

Outros 82% concordam com cotas em concursos e avaliam que o aumento da representatividade racial melhoraria o serviço público. No caso das mulheres, o índice chegou a 90%.